



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 185, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Neudi Moscini.

1. RELATÓRIO

Em 26 de outubro de 2015, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 185, que autoriza o poder Executivo Municipal a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, recursos financeiros a entidades da sociedade civil e a órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de programas de atendimento e de defesa de direitos à pessoa idosa.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 3 de novembro de 2015, depois de passar pela Comissão de Legislação e Redação veio à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 10 de novembro de 2015, quando seu Presidente, Vereador Renato Reimann, designou o Vereador Neudi Mosconi como relator da matéria.

Saliente-se que o montante indicado na proposição anexa é estimativo e que, em 2016, encaminharemos à análise desse Legislativo proposição específica para definir os valores a serem destinados a cada programa, mesmo porque a especificação daqueles valores dependerá da arrecadação que vier a ocorrer no 1º semestre de 2016 e com base na Resolução do CMDI, que aprovará as importâncias aplicáveis em programas de entidades ou governamentais, respeitado o regulamento do CMDI e os critérios legais de que trata a Lei de transferência voluntária de recursos públicos a entidades não-governamentais.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 185, de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto favorável à aprovação, habilitando-o a ser encaminhado à próxima Comissão, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.


NEUDI MOSCINI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 185, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado às demais comissões.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.


RENATO REIMANN
Presidente


LUIS FRITZEN
Membro


SUELI GUERRA
Secretária


ADRIANO REMONTI
Membro

PL 185/2015
AUTORIA: Poder Executivo

